



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

COMUNICADO

Solicitado por: Núcleo de Frequência e Pagamento - NFP
Autorizado: Dirigente Regional de Ensino
Transmitido: NIT
Comunicado: 687/2022
Data: 30/12/2022
Assunto: **Atribuição Inicial de Classes e Aulas 2023**

Prezado(a) Senhor(a) Diretor(a) e Gerente de Organização Escolar.

Considerando:

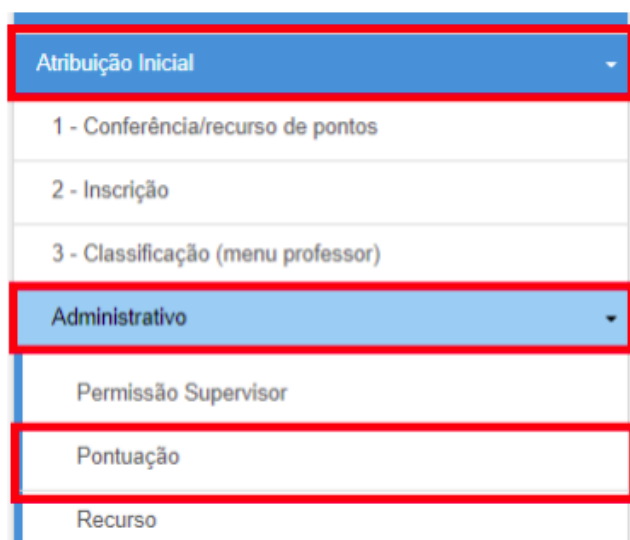
- a reunião realizada com representantes de docentes categoria "O", na manhã de 27/12/2022, presencialmente na Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;
- reunião via Teams, realizada com os Dirigentes Regionais de Ensino, na tarde de 27/12/2022.



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

Seguem informações pertinentes ao processo de atribuição inicial de classes e aulas:

1. O **cronograma a ser seguido a partir do dia 28/12/2022**, será o disposto no artigo 3º da Portaria CGRH 26, de 07 de dezembro de 2022;
2. Os **docentes habilitados** que manifestaram interesse entre os dias 15 e 18, e não foram atendidos, terão suas manifestações carregadas no sistema, devendo ser **atendidos antes dos docentes qualificados**;
3. Na Etapa II, tanto os docentes habilitados quanto os docentes qualificados **poderão manifestar interesse nas aulas do saldo**, de acordo com o cronograma previsto no artigo 3º da Portaria CGRH 26, de 07 de dezembro de 2022;
4. Caso a Diretoria de Ensino necessite fazer algum acerto manual na atribuição – Aba 2, as aulas deverão ser retiradas do saldo, no período de conferência;
5. Verificada a necessidade, a pontuação dos docentes **poderá ser ajustada na SED**, através do menu: Atribuição Inicial > Administrativo > Pontuação, conforme telas abaixo:



Base Pontuação.

Dias de UA:	<input type="text" value="0"/>
Dias de Função:	<input type="text" value="1022"/>
Dias de magistério:	<input type="text" value="1466"/>
Tempo Magistério pela LC nº 1093/09:	<input type="text" value="1022"/> ⓘ
Mestrado:	<input type="text" value="Não"/>
Doutorado:	<input type="text" value="Não"/>
Processo Seletivo Simplificado:	<input type="text" value="0"/>
Outros concursos:	<input type="text" value="0"/>

6. Para **maiores informações sobre a pontuação**, consulte o PPT, bem como a Instrução CGRH 1/2016 e Resolução Seduc 85/2022;
7. A alteração da pontuação estará disponível para os Dirigentes, Comissão de Atribuição, Supervisores e Diretores de CRH. Ressaltamos que essa alteração **não estará disponível para os perfis de Diretor da unidade escolar, Coordenador de Organização Escolar ou Gerente de Organização Escolar**;
8. Caso o docente apresente **requerimento de acerto da pontuação**, na unidade escolar, o Diretor deverá encaminhá-lo para a Comissão proceder ao ajuste. A Classificação será atualizada diariamente, às 10h, para que seja aplicada a alteração na pontuação;
9. As **alterações realizadas na pontuação dos docentes** NÃO terão efeito retroativo, sendo que o docente será atendido no dia subsequente ao acerto, de acordo com a classificação trazida pelo sistema. Portanto, as atribuições já realizadas serão mantidas;



10. O processo de atribuição inicial **não prevê a atribuição em ordem inversa**, conforme previsto no § 6º do artigo 20 da Resolução Seduc 85/2022;
11. O **saldo de aulas da Diretoria de Ensino** poderá ser consultado no menu Atribuição Inicial > Administrativo > Saldo de Aulas - Consulta, sendo que as informações são atualizadas a cada hora, conforme telas abaixo:



12. A carga horária de **opção do docente deverá ser respeitada**. Dessa forma, docentes que optaram por 32 aulas terão obrigatoriamente a composição dessa carga horária, de acordo com o saldo disponível na Diretoria de Ensino;
13. Todos os docentes contratados, inclusive os que atuam nos anos iniciais do ensino fundamental, DEVERÃO ter **atendida sua carga horária de opção**, ainda que não tenham realizado a manifestação de interesse na quantidade necessária para esse atendimento. Nesse caso, terão atribuídas uma classe e as demais aulas de sua formação, até atingir carga horária de 32 aulas/40 horas.



14. A Diretoria de Ensino deverá tornar pública a atribuição das classes e aulas, diariamente, no site da DE, divulgando a classificação e o saldo disponível para continuidade desse processo.

Estamos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas que possam surgir.

CRH/NFP/NAP.

Responsável:
Olga L. M. T. Tomazela
Diretor I - NFP

De acordo:
Luiz de Oliveira Netto
Diretor II – CRH



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br